



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 392/2004
DE 31 DE MAIO DE 2004**

Dispõe sobre a **Criação do Dia Municipal do Agricultor** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Poço Verde, o dia 15 de maio, como o dia dedicado aos agricultores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 31 de maio de 2004.


Jonas Dias Neto
PREFEITO

LEI SANCIONADA
EM 31 / 05 / 2004

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal